

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTERAL

ERAL Secretoria Volklativa

IND 12176/2017

INDICAÇÃO Nº (Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, O REFORÇO NO POLICIAMENTO OSTENSIVO E REPRESSIVO NO SETOR CENTRAL C12, EM TAGUATINGA CENTRO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, o reforço no policiamento ostensivo e repressivo no Setor Central C12, em Taguatinga Centro, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Conforme o artigo 144 da Carta Magna, a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Cabe lembrar, que o policiamento ostensivo e preventivo objetiva satisfazer as necessidades básicas de segurança pública a qualquer comunidade ou a qualquer cidadão.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição, visto que a <u>ocorrência de furtos e roubos as lojas comerciais aumentou</u> sensivelmente na região, trazendo insegurança à comunidade.

Sala de Sessões, em de

de 2017

Deputado RAMUNDO RIBEIRO

Autor.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902 Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protecolo Legislativo

IND P10176/17

Foiha Nº 01 6 C





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA LEGISLATIVA

## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

CCJ (art. 63/RICLDF)	CAF (art. 68/RICLDF)
CEOF (art. 64/RICLDF)	CESC (art. 69/RICLDF)
CAS (art. 65/RICLDF)	CSEG (art. 69-A/RICLDF)
CDC (art. 66/RICLDF)	CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)	CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Brasilia, 16 de outubro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos

Matrícula 13.821 Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

± ND N° J2176 / 2017

Folha N° 02 E.J.